



JUCESP PROTOCOLO
0.103.659/23-7



ALLAH PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ/ME nº 48.730.354/0001-18
NIRE 35.260.315.671

**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO
DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE POR AÇÕES**

NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.388.821 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 416.193.268-50, residente e domiciliado na Rua Praça Santos Coimbra, nº 98, casa 06, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05614-050 ("Nicholas" ou "Sócio");

Único Sócio da sociedade empresária limitada unipessoal denominada **ALLAH PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, sala 1.119, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.730.354/0001-18, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Jucesp") sob o NIRE 35.260.315.671 em sessão de 25/11/2022 ("Sociedade"), tem certo levar a efeito a presente Alteração de Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos:

I – DA CESSÃO DE QUOTAS E INGRESSO DE SÓCIA NA SOCIEDADE

1. Inicialmente, o Sócio Nicholas cede e transfere, neste ato, a título de oneroso, 01 (uma) quota de sua participação no capital social da Sociedade, no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real), à **ALESSANDRA MARIA CUNHA DIAS**, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.289.871 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 866.522.576-53, residente e domiciliada na Rua Ruy Alvarenga, nº 14, Adalgisa, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06030-250 ("Alessandra" e, de ora em diante, em conjunto com Nicholas, "Sócios" e, indistinta e individualmente, "Sócio(a)"), a qual ingressa, assim, na Sociedade.

1.1. Nicholas outorga à Alessandra a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação em relação ao pagamento da quota ora cedida, para nada mais receber ou reclamar, agora ou no futuro, seja a que título for.

1.2. Em decorrência da cessão de quota e ingresso de Sócia realizados, os Sócios decidem alterar

WORLD
BOSS

a redação do “caput” da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5ª: O capital social da Sociedade é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), representado por 1.000 (uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os Sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR NOMINAL
NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO	999	R\$ 999,00
ALESSANDRA MARIA CUNHA DIAS	1	R\$ 1,00
TOTAL	1000	R\$ 1000,00”

II – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO DA SOCIEDADE

2. Ato contínuo, resolvem os Sócios, por unanimidade, transformar o tipo societário da Sociedade, de modo que de sociedade empresária limitada passa, a partir desta data, para sociedade por ações (de ora em diante, “Companhia”), nos moldes da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

2.1. Alteração da Razão Social. Em razão do quando acima deliberado, a Companhia passa a denominar-se “ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.”

2.2. Conversão das Quotas da Sociedade em Ações. Os Sócios (de ora em diante “Acionistas”) deliberam que as 1.000 (uma mil) quotas do capital social da Sociedade, no valor nominal total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, são, neste ato, convertidas em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de forma que o capital social da Companhia resultante da transformação é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000 (uma mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente como “Anexo I”.

2.2.1. A Companhia continuará a operar com o mesmo ativo e passivo, mantendo a mesma escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil, sem qualquer dissolução ou resolução de continuidade da Companhia, sendo integralmente garantidos os direitos dos credores, situação essa que os Acionistas reconhecem e aprovam, sem quaisquer restrições.



WICFSA
B O 20

III – DA ELEIÇÃO DE DIRETOR

3. Os Acionistas resolvem que a administração da Companhia será exercida pela diretoria, que será composta por, no mínimo, 01 (um) membro designado “Diretor Presidente”, e, no caso de 02 (dois) ou mais Diretores, “Diretor Vice-Presidente” e os demais, “Diretores sem Designação Específica”.

3.1. É eleito, nesta data, **NICHOLAS EDENBURG DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.388.821 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 416.193.268-50, residente e domiciliado na Rua Praça Santos Coimbra, nº 98, casa 06, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05614-050, para ocupar o cargo de “Diretor Presidente” da Companhia, eleito para mandato de 03 (três) anos contados da presente data ou até a eleição de seu substituto, conforme Termo de Posse anexo à presente como “Anexo II”, a ser lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. A remuneração anual do Diretor será definida em sede de assembleia geral especialmente convocada para esta finalidade.

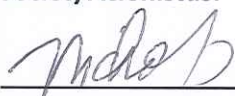
IV – DA APROVAÇÃO DA REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

4. Os Acionistas aprovam, por fim, a redação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do “Anexo III” ao presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, SP, 02 de dezembro de 2022

Sócios/Acionistas:

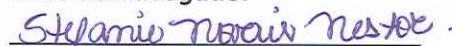


NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO



ALESSANDRA MARIA CUNHA DIAS

Visto do Advogado:



Nome: Stefanie Novais Nestor

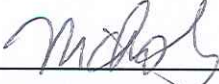

OAB / SP nº: 446.448

ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.
15 01 20

ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 48.730.354/0001-18

ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição referente à 1ª Alteração de Contrato Social de Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações realizada em 02 de dezembro de 2022, da **ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.**, por intermédio da qual o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, passou a ser dividido, em virtude da transformação, em 1.000 (uma mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas em substituição das quotas extintas:

SUBSCRITORES	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS	VALOR TOTAL INTEGRALIZADO
<p>NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.388.821 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 416.193.268-50, residente e domiciliado na Praça Santos Coimbra, nº 98, casa 06, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05614-050.</p> <p> _____ NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO</p>	999	R\$ 999,00
<p>ALESSANDRA MARIA CUNHA DIAS, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.289.871 SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o nº 866.522.576-53, residente e domiciliada na Rua Ruy Alvarenga, nº 14, Adalgisa, na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06030-250.</p> <p> _____ ALESSANDRA MARIA CUNHA DIAS</p>	1	R\$ 1,00
TOTAL:	1.000	R\$ 1.000,00





ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 48.730.354/0001-18

ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 48.730.354/0001-18

ANEXO II – TERMO DE POSSE DE DIRETOR

Em 02 de dezembro de 2022 compareceu na sede da **ALLAH PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811, sala 1.119, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.730.354/0001-18 ("Companhia"), o Sr. **NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, maior, executivo, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.388.821 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 416.193.268-50, residente e domiciliado na Praça Santos Coimbra, nº 98, casa 06, Morumbi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05614-050, para tomar posse ao cargo de Diretor Presidente da Companhia, para o qual foi eleito na 1ª Alteração de Contrato Social de Transformação do Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade por Ações realizada nesta data, para mandato de 03 (três) anos contados da presente data ou até eleição de seu substituto.

O Diretor acima toma posse neste ato e por intermédio deste instrumento, declarando não estar impedido de exercer atividade mercantil, seja por determinação de lei especial, por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Diretor ora eleito declara, para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 149, da Lei nº 6.404/76, que possui domicílio para receber citações e intimações no endereço acima mencionado.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022



NICHOLAS EDENBURG DE ARAUJO

Diretor Presidente

WORLD
15 01 20

Parágrafo Segundo: As ações são indivisíveis em relação à Companhia, não sendo reconhecido mais de um proprietário para cada ação.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º: A assembleia geral, convocada de acordo com a Lei e as disposições deste Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Parágrafo Primeiro: A assembleia geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente e, em sua falta ou impedimento, pelo seu substituto. O presidente da assembleia escolherá um ou mais secretários.

Parágrafo Segundo: Antes de instalar-se a assembleia geral, os acionistas assinarão o "Livro de Registro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade, residência e a quantidade e espécie das ações de que forem titulares.

Parágrafo Terceiro: A assembleia geral ordinária reunir-se-á dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhe decidir sobre as matérias de sua competência prevista em Lei. A assembleia geral extraordinária reunir-se-á sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei e neste Estatuto Social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º: A administração da Companhia será exercida pela diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: Cabe à assembleia geral fixar a remuneração global dos membros da diretoria.

Parágrafo Segundo: A diretoria será composta por, no mínimo, 01 (um) membro, acionista ou não, residente no País, eleito e destituível a qualquer tempo pela assembleia geral, com prazo de gestão de 03 (três) anos ou até a eleição de seu substituto, podendo ser reeleito. O membro da diretoria será designado "Diretor Presidente", e, no caso de dois ou mais Diretores, "Diretor Vice-Presidente"

e

*Sylviane Novais
OAB/SP n: 446.448.7*

ESTATUTO SOCIAL

e os demais, "Diretores sem Designação Específica".

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de gestão, os Diretores permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a investidura de novos Diretores, eleitos de acordo com o previsto neste artigo.

Parágrafo Quarto: Em caso de renúncia ou destituição, o cargo ocupado pelo Diretor permanecerá vago até a investidura de seu substituto, eleito pela assembleia geral, a ser imediatamente convocada para este fim. O substituto eleito nos termos deste artigo permanecerá no exercício do cargo até o final do prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 8º: Ficam dispensadas as reuniões da diretoria.

Artigo 9º: Competem aos Diretores exercerem as atribuições que a Lei e este Estatuto Social lhes conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, respeitadas as restrições constantes deste Estatuto Social.

Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Presidente o exercício das seguintes atribuições:

- I. representar a Companhia ativa e passivamente;
- II. convocar e presidir as assembleias gerais ordinárias e extraordinárias;
- III. coordenar e superintender as atividades da diretoria;
- IV. submeter à deliberação da assembleia geral proposta de alteração deste Estatuto Social;
- V. exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia; e
- VI. exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela assembleia geral.

Artigo 10: Todos os atos que criarem responsabilidades para a Companhia, incluindo abertura e movimentação de contas bancárias, ou que dispensarem obrigações de terceiros para com ela, só serão válidos se forem assinados, observado o parágrafo primeiro abaixo:

- I. pelo Diretor Presidente, isoladamente;
- II. pelo Diretor Vice-Presidente ou Diretor Sem Designação Específica, em conjunto com 01 (um) procurador da Companhia; ou
- III. 02 (dois) procuradores da Companhia.

Parágrafo Primeiro: As seguintes matérias dependerão da aprovação prévia da assembleia geral,



Stelome Nogueira
OAB/SP n= 446.448



